



## **MANIFESTAÇÃO CONJUNTA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS**

As entidades nacionais de Arquitetura e Urbanismo abaixo subscritas (ABAP, ABEA, AsBEA, FeNEA e FNA), assim como os representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), inclusive a Presidência, a CEF e a CEP, no Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo (CEAU-BR) vêm a público se manifestar sobre a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) aprovadas, por unanimidade, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2 de agosto de 2024, a partir do reexame, solicitado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), da proposta original aprovada em dezembro de 2023.

Considerando que a proposta aprovada mantém todos os avanços conceituais (Arquitetura da Paisagem, ATHIS, Direito à Cidade, Extensão, Canteiros Experimentais, Emergência Climática, atualização, mais inclusiva, dos conceitos de Patrimônio, valorização da experiência em ambiente profissional, perspectiva de gênero, efeitos da pandemia, entre outros) da proposta original, que foi amplamente debatida com a comunidade acadêmica e profissional de arquitetos e urbanistas ao longo de diversos anos;

Considerando que a proposta aprovada inviabiliza o ensino totalmente a distância (EAD) no Brasil – nossa maior luta comum no campo do Ensino - ao estabelecer a obrigatoriedade presencial na vasta maioria das atividades do Curso;

Considerando que a ampla exigência de atividades presenciais e de mais laboratórios específicos implica em oportunidade para milhares de profissionais que optam pela carreira docente em todo o país;

Considerando que a proposta aprovada inclui, pela primeira vez desde 2006, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, uma proporção mínima de alunos e professores nas atividades de ateliê, o que corrobora para a inviabilização dos cursos inteiramente à distância, além de reprimir práticas abusivas em cursos presenciais;

Considerando, ainda, que abandonar as conquistas presentes no documento, em sua quase totalidade, em nome de uma resistência a questões condicionadas pelo MEC para uma oportuna homologação, reexaminadas, acatadas e aprovadas pelo mesmo colegiado do CNE, implicaria na manutenção do texto das DCN vigentes, que data (à exceção de dois itens) de 2006 e, portanto, representaria um retrocesso de quase duas décadas;

Considerando que a proposta, dentro das condições políticas e jurídicas reais, representa uma conquista significativa da categoria no campo do Ensino, além de superar uma etapa importante em uma luta que é, por natureza, contínua e permanente.



E, por último, ao acreditarem que, unidas, poderão ser responsáveis por futuros avanços, pela melhoria e atualização de perfis e padrões de qualidade no Ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil;

**Decidem reiterar seu apoio à homologação, pelo Ministro da Educação, da proposta das Diretrizes Curriculares Nacionais aprovada pelo Conselho Nacional de Educação.**

Brasília, 23 de outubro de 2024.

